



PROCESSO	
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de alteração de RRT.

DELIBERAÇÃO Nº 47/2024 - CEP - CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o Inciso I do Art. 96 do Regimento interno do CAU/SP (RI-CAU/SP), que diz:

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - Propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para:

.....

f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

Considerando a deliberação nº 002/2024- CEP-CAU/BR que aprova o plano de trabalho da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR para 2024;

Considerando que consta no plano de trabalho da comissão aprovado pela deliberação nº 002/2024- CEP-CAU/BR, o projeto 3 que trata da elaboração da proposta de revisão da resolução nº 91/2014;

Considerando a realização do “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF”, nos dias 21 e 22 de maio de 2024;

Considerando um dos itens de pauta do “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF” é o projeto 3 “Elaboração da proposta de revisão da resolução nº 91/2014”.

DELIBERA:

1. Aprovar a proposta de alteração no RRT apresentada pela CEP-CAU/SP;
2. Encaminhar a proposta de alteração no RRT para a CEP-CAU/BR e solicitar que a proposta seja discutida no I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF nos dias 21 e 22/05/2024.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes. 09 votos computados e 01 ausência da conselheira Mariângela Portela da Silva.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 15 de abril de 2024

FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	x			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	x			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	x			
Suplente no exercício da titularidade	Maria Lígia Nakamura Guillen Vianna	x			
Membro	Danielle Skubs	x			
Membro	Edison Borges Lopes	x			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	x			
Membro	Maria Jocelei Steck	x			
Membro	Mariângela Portela da Silva				x
Membro	Reginaldo Peronti	x			

Histórico da votação:**07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP****Data:** 15/04/2024**Matéria em votação:** Proposta de alteração da data da 09ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/SP, que será no mesmo dia do Fórum de Comissões.**Resultado da votação:** Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (10)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora titular):** Renata Ballone**Assessoria Técnica:** Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong**Arq. Urb. Renata Ballone**

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 15/04/2024, às 17:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2C47A60F** e informando o identificador **0207882**.



PROPOSTA PARA O CAU/BR

Demandas observadas:

Entendendo a importância:

- de atividades diferentes serem registradas em RRTs em separado;
- da valorização de cada uma delas;
- da possibilidade de baixa de diferentes RRTs em momentos diferentes e;
- estimular a emissão de RRTs para diversas atividades, de grupo diferentes, mas para o mesmo contratante;

E, reconhecendo a **demanda por menos oneração na emissão de RRTs** para atividades de grupos diferentes, como exemplo, projeto arquitetônico e execução de obra **para mesmo cliente, contrato e/ou obra no mesmo endereço;**

Propõe-se:

Descontos progressivos para **vinculação** de RRTs, **desde que exista um primeiro RRT já emitido, para mesmo cliente e mesmo endereço de prestação do serviço da atividade, com prazo máximo de 2 anos.**

Possibilidade de execução do processo via sistema SICCAU:

O sistema, no momento de preenchimento de dados do contratante, **reconhecendo o CPF ou CNPJ do mesmo contratante que já tenha vinculado um primeiro RRT que atenda critérios**, geraria descontos automáticos no boleto, independente do grupo de atividades.

Ou seja, os RRTs gerados após o primeiro emitido, para mesmo CPF ou CNPJ, mesmo endereço de prestação de serviço da atividade, dentro de um prazo de 2 anos, receberiam desconto.

Sugestão de descontos:

40% para a emissão do segundo RRT e, progressivamente em outras emissões (50% para o terceiro, 60% para o quarto, 70% para o quinto, desconto máximo concedido).

Ações conjuntas:

- Campanha de valorização e sensibilização da importância de emissão de RRTs para cada atividade técnica em separado, que podem também compor as CATs, que são ainda pouco emitidas.
- Estímulo para mais emissão de registros através desses descontos, o que poderia aumentar as receitas e não reduzir.

Deliberar proposta na próxima reunião de 15 de abril de 2024 da CEP/SP.

